

LEI Nº.: 1.929/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA O LAGOA SANTA ESPORTE CLUBE.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o Lagoa Santa Esporte Clube.

Art. 2º) O Lagoa Santa Esporte Clube está cadastrado no Ministério da Fazenda sob o Nº 18232074/0001-19 , com sede à Rua João Pinheiro, 18 – Centro – Lagoa Santa – MG.

Art. 3º) A doação a que faz menção o Artigo Primeiro da presente Lei terá por objetivo auxiliar os membros da referida Entidade Social a executar a obra de pavimentação asfáltica de um trecho que atende à sua praça de esportes.

Art. 4º) O Presidente do Lagoa Santa Esporte Clube deverá prestar contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 08.20.08.46.224.2139.3233 – Ficha: 389 – Auxílio Atividades Esportivas – Contribuições Correntes.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 25 DE MAIO DE 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL